



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.726/2023

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, no limite de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais) as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.1.009	Ampliação e Melhoria da Rede de Dist.	63.000,00
4.4.90.00.00.00	Manutenção e Serviços	63.000,00
(6) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.000,00
1.8.99	Outros Recursos Vinculados	63.000,00
17.512.004.1.010	Ampliação e Melhoria da Rede de Dist.	12.000,00
4.4.90.00.00.00	Manutenção e Serviços	12.000,00
(8) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00
1.8.99	Outros Recursos Vinculados	12.000,00
17.512.004.1.038	Construção de Estações de Trat. de	3.000,00
4.4.90.00.00.00	Manutenção e Serviços	3.000,00
(10) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00
1.8.99	Outros Recursos Vinculados	3.000,00
17.512.004.1.039	Aquisição de Equip. Rodoviários e	3.000,00
4.4.90.00.00.00	Manutenção e Serviços	3.000,00
(12) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00
1.8.99	Outros Recursos Vinculados	3.000,00
17.512.004.2.035	Administração do Samae	292.000,00
3.1.90.00.00.00	Folha de Pagamento e Inss	283.000,00
(1) 3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	283.000,00
1.8.99	Outros Recursos Vinculados	283.000,00
4.4.90.00.00.00	Manutenção e Serviços	9.000,00
(4) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00
1.8.99	Outros Recursos Vinculados	9.000,00
17.512.004.2.069	Manutenção da Procuradoria do Samae	10.000,00
3.1.90.00.00.00	Manutenção e Serviços	10.000,00

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



(20) 3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
1.8.99	Outros Recursos Vinculados	10.000,00
	TOTAL	383.000,00

Art. 2 Ficam suplementadas, no valor total, por conta do Art. 1º desta Lei, as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.2.035	Captação, Tratamento e Distribuição de	383.000,00
3.1.90.00.00.00	Folha de Pagamento e Inss	383.000,00
(13) 3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	383.000,00
1.8.99	Outros Recursos Vinculados	383.000,00
	TOTAL	383.000,00

Art. 3º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 10 de outubro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal